

A responsabilidade civil do empregador por acidente do trabalho no teletrabalho

Civil liability of the employer in cases of workplace-related accidents in telecommuting

Sabrina G. Diniz¹; Carolina de S. N. G. Teixeira¹

¹Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Campus Betim - Rua do Rosário, 1081, bairro Angola, Betim/MG – Brasil - CEP:32604-115; brina_1993@hotmail.com

Palavras-chave: teletrabalho; acidente do trabalho; responsabilidade civil; responsabilidade civil objetiva; teoria do risco proveito

Keywords: telecommuting; work accident; civil responsibility; objective liability; risk theory

Introdução: Com o desenvolvimento das tecnologias a modalidade de trabalho “teletrabalho” vem sendo cada vez mais adotada no Brasil e no mundo, gerando, conseqüentemente, um aumento no número de indivíduos acidentados, empregados pelo em tal modalidade. **Objetivo:** Inexistindo legislação específica responsável por tratar do teletrabalho, não há previsão legal acerca da responsabilidade civil do empregador na hipótese de acidente do trabalho, podendo esta ser objetiva ou subjetiva. Neste sentido, o objetivo do trabalho é identificar a maneira de responsabilização mais adequada em casos de onde se verifique a ocorrência de acidente do trabalho no teletrabalho. **Métodos:** Para alcançar tal objetivo foi feito um estudo aprofundado, através do método descritivo, com coleta de informações por meio de pesquisa bibliográfica, acerca do teletrabalho, sendo ainda analisados os requisitos do infortúnio para sua configuração como acidente do trabalho, bem como as modalidades de responsabilidade civil existentes, dando enfoque à teoria do risco e suas principais vertentes. **Resultados:** Feitas tais análises, discutiu-se acerca da possibilidade de, na hipótese de ocorrência de acidente do trabalho no teletrabalho, ser a responsabilização do empregador feita de maneira objetiva, tendo em vista o princípio da alteridade, a teoria do risco proveito e o caráter protetivo do Direito do Trabalho. **Conclusão:** Analisados os institutos acima mencionados, este trabalho concluiu que deve ser elaborada legislação específica, responsável por regulamentar o teletrabalho, adotando a responsabilização objetiva do empregador em casos de acidente do trabalho nesta modalidade de emprego, tornando, assim, mais efetivo o caráter protetivo do direito do trabalho, de maneira a trazer um maior amparo ao empregado que encontra-se acidentado em razão da atividade que desempenha.